

## DIVIDAS A FORNECEDORES (“arrears”) A 30 JUNHO 2022

nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 65/A/2011, de 17 de maio

(Unid: euros)

	Não vencidas	Entre 0 e 90 dias	Após 90 dias	Após 120 dias	Após 240 dias	Após 360 dias	TOTAL
Combustível	17 467						<b>17 467</b>
Conservação e reparação	95 100	6 802	5 929			84 273	<b>192 103</b>
Energia	17 391					3	<b>17 394</b>
Higiene e limpeza	86 381	-					<b>86 381</b>
Outros bens e serviços	43 463	2 058	634	3 279	3 222	53 575	<b>106 230</b>
Outros trabalhos especializados	33 070	4 305				-	<b>37 375</b>
Serviços de informática	265 422						<b>265 422</b>
Serviços de voz e dados fixos e móveis	996			-		5 836	<b>6 833</b>
Vigilância e segurança	71 293	66 347		-		-	<b>137 640</b>
Seguros	169	-		-		-	<b>169</b>
Rendas e Alugueres	8 795	-		-		-	<b>8 795</b>
Anúncios e publicações	10 812	-		-		-	<b>10 812</b>
Material de escritório	4 165	-		-		-	<b>4 165</b>
Ferramentas e Utensílios	385	-		-		-	<b>385</b>
Sistemas de Segurança	316	-		-		-	<b>316</b>
Publicidade e Propaganda	4 877	-		-		-	<b>4 877</b>
Estudos e Projetos	34 581	-		-		-	<b>34 581</b>
Empreitadas	-	-		-		26 372	<b>26 372</b>
<b>TOTAL</b>	<b>694 683</b>	<b>79 512</b>	<b>6 562</b>	<b>3 279</b>	<b>3 222</b>	<b>170 059</b>	<b>957 317</b>

### Nota:

O intervalo após os 360 dias inclui dívidas em processo de contencioso, pendentes de decisão judicial.

A rubrica “Outros bens e serviços” inclui uma situação de diferendo entre a APL e um fornecedor quanto ao valor da tarifa cobrada. A APL vem compensando regularmente os montantes que entende serem os devidos, encontrando-se o restante em aberto.